LEI MUNICIPAL Nº 2.001, 21 DE JUNHO DE 1983

DESCARACTERIZAÇÃO DE TERRENO.

Art. 1º - Fica descaracterizada da categoria de bem público de uso comum, para a categoria de bem dominável, a área de terreno com 200,00 m² localizada na Rua Das Rosas, no jardim Yara, medindo de frente para a citada rua, 10,00 m e com idêntica metragem nos fundos, em divisa com o campo de futebol do 14º GAC, do lado direito, em divisa com o terreno de propriedade do Sr. Miguel Arcanjo Fonseca, e extensão de 20,00 m, e igual medida do lado esquerdo, em divisa com o mencionado senhor;

 Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a vender a área de terreno referido no art. 1º desta lei, mediante licitação, na forma da lei, com oferta igual ou superior a CR$ 240.000,00, valor da avaliação;

 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 Bel Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal.